LEI 475/2006 de 17 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚPBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os poderes Executivo e Legislativo do Município, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, ate o provimento dos cargos correspondentes mediante concurso público, observadas as condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2°. Visando atender as obrigações prementes do Município e para os fins específicos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I- atendimento nas áreas de saúde, educação,transportes, obras e serviços gerais , especialmente para a manutenção de serviços básicos, programas preventivos, calamidades e em substituição de servidores efetivos que se encontrem em gozo de férias ou licença;

II contratação de pessoal para atender programas e convênios específicos.

Art. 3°.As contratações serão feitas através de contrato por tempo determinado, que se regerá por esta Lei e pelas normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O prazo de contratação nos termos desta Lei é de até 12 (doze) meses.

Art. 4°. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá ser superior a importância percebida, a nível básico, pelos servidores efetivos da mesma categoria funcional.

Art. 5°. Os encargos decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, em 17 de maio de 2006

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.